

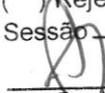


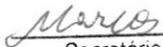
APRECIADO EM PLENÁRIO

(X) Aprovado (X) unanimidade

() Rejeitado () maioria

Sessão 26130/2020


Presidente


Secretário

Estado do Rio Grande do Sul

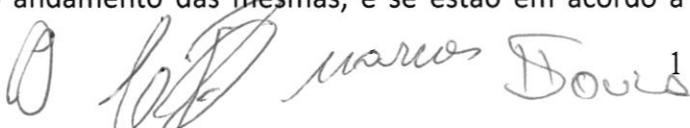
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIÁ

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 19.10.2020

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e onze minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique, sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes. A seguir, Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Marcos Antônio Moura – Pique. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 13.10.2020, registrou que a Ata foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de cópia da mesma aos Vereadores, anteriormente a votação da Ata, a Ata não foi lida em Plenário, colocada em discussão e votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos. A seguir, leitura dos seguintes Expedientes: Representação, de autoria da Vereadora Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin, a qual requer após lido em Plenário, que sejam tomadas todas as devidas providências pelo Presidente da Casa, de conformidade com a Resolução nº 231, de 19 de julho de 2011 e o Regimento Interno da Casa – Para que seja apurada a Quebra de Decoro Palamentar do Vereador Progressista José Solei da Costa Machado – Zé da Gaita quando, em seu pronunciamento na Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, se referiu a esta Vereadora como pessoa que não poderia ser considerada um bom exemplo, principalmente em termo familiares, além de insinuar que esta Vereadora teria conquistado fama e bens patrimoniais de outra forma que não por meio honestos. O Senhor Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, em Plenário, ao falar de questões pessoais desta Vereadora, feriu a honra e integridade desta. Seguindo conforme determina a Resolução nº 231, de 19 de julho de 2011, que institui o Código de ética Parlamentar em seu Art, 13, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao denunciado em Plenário, pelo tempo de (cinco minutos) para se manifestar; O Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, disse que diante a Representação apresentada pela Vereadora Salete, não foi notificado, não estando ciente para explanações sobre a representação, por isso solicita ao Senhor Presidente que o mesmo proceda a notificação do fato juntamente com as provas que compõem a denúncia propriamente dita, em conformidade com o Regimento Interno, Legislação Federal e demais Legislação; Ressaltou que por muitas ocasiões foi ofendido por colegas nesta Casa. Falou também sobre a imunidade parlamentar. Disse que há outras Representações na Casa, inclusive, não tem conhecimento como está o andamento das mesmas, e se estão em acordo a


Marcos Doula



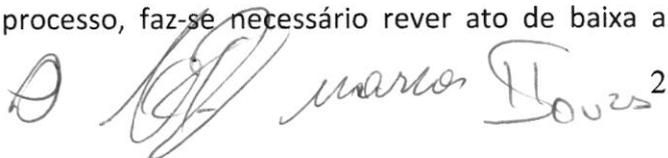
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Legislação. Porventura, se ocorrer comissão para apurar fatos, de acordo com a legislação, que não seja composto por Vereadores que já se declararam contra o mesmo em Representações e, em manifestações no Plenário. Seguindo com a leitura da **Resolução de Mesa n.º 14, de 16 de outubro de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (covid19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por prazo determinado, e estabelece expediente interno; Requerimento n.º 58/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique - Para que o Prefeito Municipal informe qual a justificativa legal de não ter concedido o gozo de licenças prêmios vencidas da servidora detentora do cargo comissionado de coordenadora lotada no Gabinete do Prefeito Municipal. Requerimento n.º 59/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes - Para que o Executivo Municipal encaminhe cópia do controle do ponto da Servidora Escrivã lotada no Magistério/Estatutário, dos meses de Setembro e Outubro de 2020, bem como a escala de trabalho da servidora na Escola João Antonio da Conceição.; Requerimento n.º 60/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes - Para que o Executivo Municipal encaminhe cópia do controle do ponto da Servidora contadora do Poder Executivo lotada em Geral/Estatutário, dos meses de Setembro e Outubro de 2020; Pedido de Providência n.º 73/2020, de autoria da Vereadora Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, realize a manutenção da rede de abastecimento de água na Rua 12 de Maio; Indicação n.º 33/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita - Que o Prefeito Municipal através da Secretaria Competente realize a colocação de um redutor de velocidade nas proximidades do Bar e Armazém do Sr. Osmarino, em frente ao CTG Recanto do Pago, na Vila São José; Indicação n.º 34/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes - Que o Poder Executivo Municipal, providencie a construção de um Quebra Molas na Avenida Brasilina Terra, pra baixo do Clube Harmonia, em frente ao prédio do Cauê; Ofício n.º 231/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá, envio do pedido de providência n.º 72/2020, para providências, lido na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2020; Ofício n.º 232/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá, atende requisição dos integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura enviou-se o Parecer Jurídico n.º 020/2020 e Orientações Técnicas Igam n.º 48.889/2020 e n.º 48.773/2020, oportunizando as adequações, ajustes e inserções dos anexos faltantes, conforme Art.166, § 5º da Constituição Federal. Alertam também sobre a necessidade em relação a inscrição de valores suficientes para pagamentos de precatórios. Os integrantes solicitam também que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Parecer jurídico, se porventura foi solicitado e emitido ao Projeto de Lei n.º 4.328/2020; Ofício n.º 233/2020/CMV, expedido aos Presidentes das Comissões Permanentes – Informa equívoco ocorrido na fase de instrução do Projeto de Lei n.º 4.330/2020, a fim de sanar vício no processo, faz-se necessário rever ato de baixa a**

 Marcos Moura²



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, uma vez que o projeto deveria ser encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social. Desta forma, em atenção a Sumula 473 do STF, o **Senhor Presidente** determinou a **baixa** do Projeto de Lei nº 4.330/2020 a **Comissão Competente**. **Ofício nº 234/2020/CMV, expedido a Vereadora Helena Salete C. G. Ceolin – Salete Ceolin**, envio da cópia do áudio da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro, para o qual disponibilizou pendrive para gravação; **Ofício nº 235/2020/CMV, expedido ao Comandante da Polícia Militar de Jóiá – RS** – em que solicita-se suporte e apoio da Polícia Militar, em razão do crescente número de casos confirmados e suspeitos em nosso Município, a Câmara de Vereadores de Jóiá, adotará entre os dias 19 de outubro de 2020 a 06 de novembro de 2020, algumas medidas de prevenção e controle de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas, a da suspensão do acesso e permanência do público em Plenário durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e de Reunião das Comissões, somente sendo permitido trânsito de Vereadores e servidores indispensáveis a realização dos trabalhos, para a segurança dos munícipes, vereadores e servidores, durante esses períodos. Desta forma, a Presidência solicita que, especialmente, nas segundas-feiras (Sessão Plenária), a partir das 18h, dentro das possibilidades da Polícia Militar esta realize rondas, apoio e suporte nas proximidades das dependências da Câmara Municipal de Vereadores; **Of. GE Nº 394/2020-GAB, recebido do Prefeito de Jóiá**, pelo qual informa que as solicitações requeridos no Ofício nº 321/2020/CMV, informando que o pedido de providência nº 72/2020 foi encaminhado a Secretaria responsável, para conhecimento e execução; **Of. GE Nº 395/2020-GAB, recebido do Prefeito de Jóiá**, encaminha cópia da Ata de Transmissão do cargo de Prefeito para o Vice Prefeito Ari Ecker, no período de 15 a 22 de outubro de 2020, devido a gozo de férias não gozadas anteriormente pelo Gestor Adriano Marangon de Lima; **Ofício nº 001/2020, recebido da Vereadora Helena Salete C. G. Ceolin – Salete Ceolin** – solicita cópia do áudio da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, disponibilizando pen drive para gravação; **Ofício Circular nº 003/2020-DMT, recebido do Diretor de Trânsito, o qual informa ue devido a redação do art. 7º da Lei Federal nº 10.098/2000**, conhecida como lei da acessibilidade, e, considerando que o Colégio Estadual Antonio Mastella, a Câmara de Vereadores de Jóiá e e a Secretaria Municipal de Saúde de Jóiá possuem área de estacionamento interno, deverá ser destinado 02% das vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção. Assim, solicita-se que, tão logo quanto possível, sejam providenciadas a identificação das vagas especiais; **Ofício Circular DCF N.º 29/2020, recebido do Diretor de controle e Fiscalização do TC.**, a qual trata da prorrogação do prazo para solicitar a revisão referente aos Portais de Transparencia; **Requerimento, recebido do Servidor André Muller Libardoni, sob protocolo n.º 516**, na qualidade de servidor público municipal, exercendo o direito de petição, fulcro no art.122, da Lei nº 1.310/2002 (Regime Jurídico dos servidores),

David A. Barros